



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

**Sessão** : Ordinária N° 1.933  
**Decisão Plenária** : PL/PE-079/2022  
**Item da Pauta** : 4.31.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900028062/2018  
**Interessado** : Martins & Martins Telecom Ltda. - ME

**EMENTA:** Aprova o parecer e voto da relatora, pelo cancelamento do Auto de Infração lavrado em desfavor da pessoa jurídica denominada Martins & Martins Telecom Ltda. - ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei nº 6.496/77, em decorrência de vício processual.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 16 de março de 2022, em Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, devido à calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, e; apreciando o relatório e voto da relatora, Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes; considerando que é de responsabilidade do Crea-PE a fiscalização do exercício e da atividade das profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea, no Estado de Pernambuco, conforme Lei Federal nº 5.194/66; considerando a autuação capitulada na alínea “a”, do Art. 6º, da Lei nº 5.194/66; considerando a defesa apresentada cuja ART foi registrada posterior à lavratura do Auto de Infração; por fim, considerando o parecer e voto do relator, pela cobrança da multa, uma vez que a ART só foi registrada após a lavratura do mesmo, **DECIDIU aprovar, por unanimidade, com 29 (vinte e nove) votos o parecer e voto da relatora, pelo cancelamento do Auto de Infração lavrado em desfavor da pessoa jurídica denominada Martins & Martins Telecom Ltda. - ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei nº 6.496/77, em decorrência de vício processual.** Não houve abstenção. Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena, Presidente. **Votaram os Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Audenor Marinho de Almeida, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Eliana Barbosa Ferreira, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Giani de Barros Camara Valeriano, Gustavo de Lima Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa, Heleno Mendes Cordeiro, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rego Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Magda Simone Leite Pereira Cruz, Marcos da Silva Neto, Marcos José Chaprão, Mário Ferreira de Lima Filho, Maycon Lira Drummond Ramos, Mozart Bandeira Arnaud, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Regina Celli Lins de Oliveira, Ricardo Luiz de Alencar Arraes e Stênio de Couta Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de março de 2022

**Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena**  
**Presidente do Crea-PE**